***LEI Nº 4323, DE 19 DE MAIO DE 2010***

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos até o montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), com a inscrição da representante do Município de Formiga, Ana Luiza de Carvalho, no concurso “Miss Minas Gerais”, que será realizado no período de 28 de maio a 01 de junho de 2010, na cidade de Divinópolis-MG.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 2182 e 2183, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |